



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 572/2025

Ofício nº 925/2025
Ibitinga, 29 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 495/2025, dos Vereadores Murilo Bueno, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Marcos Mazo, Rafael Barata, Ricardo Prado, Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 495/2025, da Câmara Municipal, referente ao déficit de vagas em creches no município de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3C0E-1DC0-8EEA-F432



Ibitinga/SP, 27 de Agosto de 2025.

Ofício SME nº 262/2025

Ref. Requerimento nº 495/2025

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O DÉFICIT DE VAGAS EM CRECHES NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento Legislativo nº 495/2025, que trata da situação referente ao atendimento em creches no município de Ibitinga, a Secretaria Municipal de Educação informa que, atualmente, o déficit de vagas é de 44 crianças, sendo 29 referentes à etapa Berçário I e 15 à etapa Berçário II. No ano letivo de 2025, 81 crianças não obtiveram sucesso na solicitação de vagas. É importante esclarecer que, desse total, 44 correspondem ao déficit mencionado e as demais 37 não foram atendidas porque, embora houvesse vagas disponíveis em unidades da rede municipal, os responsáveis não demonstraram interesse nas opções apresentadas.

A Secretaria mantém lista de espera oficial para organização da demanda e acompanhamento da necessidade de expansão, utilizada como instrumento de gestão e controle para o planejamento de vagas.

Com relação às medidas voltadas à ampliação da oferta de vagas, a Administração Municipal tem desenvolvido projetos de construção e de ampliação da rede, além de estudos técnicos para identificar áreas com maior déficit, visando organizar melhor a distribuição da demanda. Também estão sendo buscadas parcerias e recursos em programas estaduais e federais, de modo a assegurar investimentos que possibilitem atender de forma mais ampla a educação infantil.

Nesse sentido, destaca-se que o Município foi contemplado com duas novas creches por meio do Novo PAC. Uma das obras já está licitada, com previsão de início em



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

breve, e a outra encontra-se em fase de tramitação administrativa. A conclusão dessas unidades permitirá reduzir significativamente a demanda reprimida e ampliar o acesso das famílias ibitinguenses às creches municipais.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

Karina Rossi Assme Nakamura

Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3C0E-1DC0-8EEA-F432



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3C0E-1DC0-8EEA-F432